

PORTUGAL ANAC - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS REGULARES

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que foram requeridas autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, nas rotas LIS-LIM-LIS, LIS-ADD-LIS e LIS-CUN-LIS. Para efeitos de consulta do texto integral dos avisos publicados em Diário da República sugere-se a consulta dos pedidos de autorização apresentados à ANAC. **LIS-LIM-LIS**

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 7476/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários na rota Lisboa/Lima/Lisboa.

Dado que se trata de uma rota com direitos de tráfego limitados, aqueles que manifestem um interesse legítimo em explorar esta rota devem, dento do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, pronunciar-se sobre a mesma ou apresentar requerimento nos termos do artigo 5.º do referido decreto-lei.

1 de abril de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, Lígia da Fonseca.

208758761

LIS-ADD-LIS

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 7519/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. requereu uma autorização para exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia na rota Lisboa/Adis Abeba/Lisboa.

Dado que se trata de uma rota com direitos de tráfego limitados, aqueles que manifestem um interesse legítimo em explorar esta rota devem, dento do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, pronunciar-se sobre a mesma ou apresentar requerimento nos termos do artigo 5.º do referido decreto-lei.

30 de abril de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, Lígia da Fonseca.

208759928